



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2020

Processo Licitatório nº.: 037/2020

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 006/2020

Credenciamento nº.: 003/2020

Objeto Contratual: Credenciamento de clínicas de reabilitação para internação feminina e masculina proveniente de dependência química para atendimento às necessidades do município de Presidente Olegário.

Gestor/Fiscal do Contrato: Vanessa Beatriz Borges Queiroz

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado, a empresa **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **24.964.995/0001-79** situada na Fazenda Pontinha, Bairro Zona Rural, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal **GALVANI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. **057.479.016-05**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 149/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 037/2020, na modalidade Inexigibilidade nº. 006/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – “DO PRAZO DE EXECUÇÃO”**, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato a partir do dia 06 de junho de 2021 até o dia **05 de junho de 2022**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 21 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Beatriz Borges Queiroz

CTPO CLÍNICA TERAPÊUTICA PRESIDENTE OLEGÁRIO LTDA - ME

Galvani de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS: I - Luciana Cesária da Silva Souza
Luciana Cesária da Silva Souza CPF: 058.953.666-43

II - Eleusa Rodrigues
Natália Fabrícia Soares CPF: 089.280.526-96

ELEUSA MARIA RODRIGUES
CPF: 057.236.686-84
COORD. ATENÇÃO BÁSICA
PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG